

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: KIT
ALIMENTAÇÃO:
Fornecimento de 01
(um) KIT
alimentação por
pessoa, contendo,
no mínimo, os
seguintes itens:
Lanche sólido (01
unidade), sendo
permitida uma das
opções abaixo:
Sanduíche natural,
com peso mínimo
de 150 g, composto
obrigatoriamente
por: 1 (uma)
proteína (ex.: frango
desfiado, atum,
peito de peru ou
equivalente); 1 tipo
de queijo;
Vegetais frescos
(ex.: alface, tomate
ou equivalentes);
ou Misto frio,
preparado com:
Pão tipo francês ou
equivalente;
No mínimo 02
(duas) fatias de
queijo;
No mínimo 02
(duas) fatias de
presunto.
Bebida (01
unidade), conforme
opções permitidas: Suco integral ou
néctar,
industrializado, em
embalagem
individual de 250 ml,
nos sabores laranja,
morango, uva ou
maracujá;
ou refrigerante, em
embalagem
individual de 350 ml,
conforme padrão
comercial.
Substituições
permitidas: versões
zero/diet, somente
quando
expressamente
solicitadas pela
contratante.
Fruta in natura (01
unidade):
Fruta da estação,
fresca, própria para
consumo, com peso
mínimo de 100g,
podendo ser
banana, maçã, pera,
laranja ou
equivalente.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 17,15
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Quantidade Mínima Cotada: 2000
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (2000)
Grupo: G1

2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: COFFEE BREAK :
DESCRIÇÃO:
Fornecimento de
coffee break, em
sistema self service
assistido, contendo,
por pessoa, no
mínimo: 06 (seis)
unidades de itens
salgados,
distribuídas entre no
mínimo 06 (seis)
tipos distintos (ex.:
mini sanduíche
natural, pão de
queijo, salgados
variados ou
equivalentes); 02
(duas) unidades de
itens doces (bolos,
biscoitos, tortas ou
equivalentes); 01
(uma) porção
individual de salada
de frutas
acondicionada em
recipiente próprio.
O serviço deverá
disponibilizar
alternativas para restrições
alimentares
(veganos,
vegetarianos,
celíacos e
diabéticos), em
quantitativo de até
10% do total de
participantes, ou
conforme demanda
previamente
informada pela
contratante.
BEBIDAS (com
reposição durante o
período do serviço):
Água mineral; 03
(três) tipos de
bebidas quentes
(café, chá e
chocolate quente);
02 (dois) tipos de
sucos de frutas
naturais; 02 (dois)
tipos de
refrigerantes, sendo
01 (um) tradicional e
01 (um)
dietético/zero.
FORMA DE
SERVIÇO:
Self service com
apoio operacional
de garçom(ns) e/ou
copeira(s) para
reposição,
organização e
higienização.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	41,54		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (5000)

Grupo: G1

3 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: COFFEE BREAK
TIPO 02:
Fornecimento de
coffee break tipo 2,
servido à mesa, com
duração de até 04
(quatro) horas,
contendo cardápio
variado com itens
salgados e doces
em apresentação
individual ou em
porções adequadas
ao serviço, além de
bebidas quentes e
frias com reposição,
estrutura e equipe
de apoio
compatíveis com o
público do evento,
conforme descrição
detalhada do termo
e normas sanitárias
vigentes.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 43,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (5000)

Grupo: G1

4 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: JANTAR
INSTITUCIONAL:
DESCRIÇÃO:
Fornecimento de
jantar institucional,
em sistema self
service, contendo,
por pessoa, no
mínimo: entradas
quentes e frias,
compostas por 03
tipos de finger food,
02 tipos de
canapés, 03 tipos
de salgados e 03
tipos de saladas;
pratos principais,
compostos por 02
tipos de massas,
02 tipos de carnes
(vermelha, branca
e/ou crustáceo), 03
tipos de guarnições
e 01 prato
vegetariano;
sobremesas,
compostas por 02
tipos, sendo 01
diet, além de frutas
diversas.BEBIDAS NÃO
ALCOÓLICAS:

água mineral,
sucos e
refrigerantes, com
reposição durante
o período do
serviço, garantindo
consumo mínimo estimado de 1.000
ml (um litro) por
pessoa, distribuído
entre os tipos
disponíveis.
FORMA DE
SERVIÇO: serviço
em regime self
service, com apoio
operacional de
garçom(ns) e
copeira(s).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 108,04

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (1000)

Grupo: G1

5 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: ALMOÇO/JANTAR

REGULAR:

DESCRIÇÃO:

Fornecimento de

almoço ou jantar

regular, em sistema

self service,

contendo, por

pessoa, no

mínimo: 02 tipos de

carnes (vermelha,

branca e/ou

pescado); 01 tipo

de massa

recheada; 01 tipo

de molho; 03 tipos

de guarnições; 02

tipos de legumes

e/ou verduras; 01

tipo de preparação

vegana; 02 tipos de

sobremesas. BEBIDAS NÃO

ALCOÓLICAS:

água mineral,

refrigerante (normal e diet) e 02 opções

de sucos de frutas

naturais, com

reposição durante

o período do

serviço, limitado a

até 03 (três) horas,

garantindo

consumo mínimo

estimado de 500 ml

de água por

pessoa e 400 ml

por pessoa,

distribuídos entre

sucos e

refrigerantes.

FORMA DE

SERVIÇO: serviço

em regime self

service, com apoio

operacional de

garçom(ns) e

copeira(s).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	700	Quantidade Mínima Cotada:	700
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	70,92		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Teresina/PI (700)		
Grupo:	G1		

6 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos

Descrição Detalhada: BEBIDAS TIPO
01:
DESCRIÇÃO:
Fornecimento de drinks e coquetéis não alcoólicos, preparados com frutas naturais, com atendimento durante todo o evento, pelo período de até 04 (quatro) horas, incluindo 01 (um) barman para até 100 (cem) participantes, com acréscimo proporcional de profissional conforme aumento do público. O serviço deverá garantir quantitativo mínimo estimado de 300 ml por pessoa, por drink, com reposição dos insumos durante o período contratado. ESTRUTURA
MÍNIMA: balcão para preparo e atendimento; copos e/ou taças adequadas; utensílios para preparo; insumos necessários para execução do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	700
Quantidade Total:	700	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	22,70	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Teresina/PI (700)		
Grupo:	G1		

7 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos**Descrição Detalhada:** BEBIDAS TIPO 02:

DESCRIÇÃO:
Fornecimento de
bebidas frias e/ou
quentes, com
reposição durante o
período do evento
(até 04 horas), em
quantidade
compatível com o
público atendido,
incluindo utensílios
e materiais de apoio
necessários,
conforme normas
sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 700**Quantidade Mínima Cotada:** 700**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 22,70**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Teresina/PI (700)**Grupo:** G1**8 - Água mineral natural****Descrição Detalhada:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Quantidade Mínima Cotada:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 1,04**Unidade de Fornecimento:** Copo 200,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Teresina/PI (5000)**Grupo:** G1**9 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos****Descrição Detalhada:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes, compreendendo café e chá, acondicionados em garrafas térmicas, com reposição contínua e trocas periódicas, durante o período de até 04 (quatro) horas, de modo a garantir qualidade, temperatura adequada e oferta ininterrupta.

O serviço deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) garrafa térmica de café e 01 (uma) garrafa térmica de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por garrafa, ou quantitativo equivalente.

ITENS DE APOIO: copos descartáveis ou reutilizáveis adequados; açúcar; adoçante; mexedores; guardanapos.

O serviço não poderá ser cumulativo com itens de coffee break contratados para o mesmo período, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 34,30**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Teresina/PI (500)**Grupo:** G1

10 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,84

Unidade de Fornecimento: Garrafão 20,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (300)

Grupo: G1

11 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: COFFEE BREAK:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Parnaíba/PI (500)

Grupo: G2

12 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnaíba/PI (400)

Grupo: G2

13 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Parnaíba/PI (60)

Grupo: G2

14 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces**Descrição Detalhada:** COFFEE BREAK:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Picos/PI (500)

Grupo: G3

15 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Picos/PI (400)

Grupo: G3

16 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos**Descrição Detalhada:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Picos/PI (60)

Grupo: G3

17 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces**Descrição Detalhada:** COFFEE BREAK:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Floriano/PI (500)

Grupo: G4

18 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Floriano/PI (400)

Grupo: G4

19 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Floriano/PI (60)

Grupo: G4

20 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: COFFEE BREAK:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Piri-piri/PI (500)

Grupo: G5

21 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Piri-piri/PI (400)

Grupo: G5

22 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos**Descrição Detalhada:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 60**Quantidade Mínima Cotada:** 60**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 48,33**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Piri-piri/PI (60)**Grupo:** G5**23 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces****Descrição Detalhada:** COFFEE BREAK:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 38,83**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** São Raimundo Nonato/PI (500)**Grupo:** G6**24 - Água mineral natural****Descrição Detalhada:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 400**Quantidade Mínima Cotada:** 400**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 1,00**Unidade de Fornecimento:** Copo 200,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** São Raimundo Nonato/PI (400)**Grupo:** G6**25 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos****Descrição Detalhada:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 60**Quantidade Mínima Cotada:** 60**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 48,33**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** São Raimundo Nonato/PI (60)**Grupo:** G6

26 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces**Descrição Detalhada:** COFFEE BREAK:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bom Jesus/PI (500)

Grupo: G7

27 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bom Jesus/PI (400)

Grupo: G7

28 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos**Descrição Detalhada:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bom Jesus/PI (60)

Grupo: G7

29 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces**Descrição Detalhada:** COFFEE BREAK:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Corrente/PI (500)

Grupo: G8

30 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corrente/PI (400)

Grupo: G8

31 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Corrente/PI (60)

Grupo: G8

32 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Detalhada: COFFEE BREAK:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Paulistana/PI (500)

Grupo: G9

33 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Paulistana/PI (400)

Grupo: G9

34 - Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos**Descrição Detalhada:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES:

DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 60**Quantidade Mínima Cotada:** 60**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 48,33**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Paulistana/PI (60)**Grupo:** G9**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	2000	UNIDADE
2	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	5000	UNIDADE
3	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	5000	UNIDADE
4	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	1000	UNIDADE
5	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	700	UNIDADE
6	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	700	UNIDADE
7	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	700	UNIDADE
8	Água mineral natural	5000	Copo 200,00 ML
9	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	500	UNIDADE
10	Água mineral natural	300	Garrafão 20,00 L

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE
12	Água mineral natural	400	Copo 200,00 ML
13	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	60	UNIDADE

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE
15	Água mineral natural	400	Copo 200,00 ML
16	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	60	UNIDADE

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE
18	Água mineral natural	400	Copo 200,00 ML
19	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	60	UNIDADE

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
20	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE
21	Água mineral natural	400	Copo 200,00 ML
22	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	60	UNIDADE

Grupo 6 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
23	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE
24	Água mineral natural	400	Copo 200,00 ML
25	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	60	UNIDADE

Grupo 7 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
26	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE
27	Água mineral natural	400	Copo 200,00 ML
28	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	60	UNIDADE

Grupo 8 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
29	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE
30	Água mineral natural	400	Copo 200,00 ML
31	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	60	UNIDADE

Grupo 9 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
32	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	500	UNIDADE
33	Água mineral natural	400	Copo 200,00 ML
34	Serviço Diversos de Gastronomia e produção de alimentos	60	UNIDADE